

Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

Av. Getulio Vargas 516 - Tel -281.1225 telefax - 281.3082 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 312 / 94 de 04 de novembro de 1994.

Dispõe sobre a Comissão de Digitador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, **RESOLVE:**

Art. 1º. - O Servidor designado para assumir a função de Digitador, criada pela Resolução Nº 294/94 - de 24/02/1994, será enquadrado no nível XV e perceberá a título de Comissão 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Parágrafo Único - Além do que trata o art. 1º. desta Resolução, o Servidor poderá ter horas extras à medida que os trabalhos Legislativos se acelerem.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a partir de outubro de 1994.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1994.


Ver. Edson Oliveira Santos
- Presidente -